



## RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR, e a Universidade Estadual do Paraná – Campus de Apucarana, para fins de implementação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.935.542-2;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR, e a Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Apucarana, para fins de implementação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), objetivando promover atividades de cidadania fiscal, bem como atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

**Carlos Alexandre Molena Fernandes** 

Reitor em exercício Portaria nº 053/2025 — REITORIA/UNESPAR (Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)